



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL SEMSA Nº. 001/2015**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na Lei Municipal Nº 3.757/2014, e, no Processo Administrativo Nº 13.804 de Julho de 2015 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 DO CARGO

1.1 GUARDA –VIDAS

1.1.1 ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

1.1.2 REQUISITOS: Possuir o Ensino fundamental (1º Grau) completo e outras condições estabelecidas neste Edital;

1.1.3 VENCIMENTO MENSAL: R\$ 937,31 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) de acordo com o Plano de cargos e vencimentos dos servidores efetivos.

1.1.4 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) Horas Semanais, sendo divididos em **dois turnos**, quais sejam, MATUTINO (07 às 13h) e VESPERTINO (12 às 18h).

1.1.4.1 Os horários podem ser alterados conforme entendimento da gestão em respeito as condições climáticas de cada estação.

2.0 DOS RECURSOS DO EDITAL

2.1 O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá no dia **28/09/2015**, de 12h às 17h, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na SEDE da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari (conforme endereçamento em rodapé) para protocolar requerimento de revisão/recurso ao Edital.

2.2 O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso será de 01 (um) dia útil após a data do requerimento. O candidato deverá tomar ciência da resposta retornando ao local citado no item anterior.

2.3 Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

2.4 O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

3.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 LOCAL: As inscrições serão realizadas na Rua Adamastor Antônio da Silva, s/nº, Muquiçaba, Guarapari, ES, CEP: 29.200-000 – Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari.

3.2 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25/09/2015 – Mural da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura de Guarapari (www.guarapari.es.gov.br); E, em **27/09/2015**– no Jornal “A Gazeta”.

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 30 de setembro até 02 de outubro de 2015

3.4 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: De 12h às 17h

3.5 VAGAS: 50 Vagas e cadastro de reserva;

3.6 REQUISITOS:

3.6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.6.2 Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.6.3 Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.6.4 Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (**Acúmulo de Cargo Público**);

3.6.5 Não ter contrato temporário rescindido por este Município por falta disciplinar ou estiver enquadrado no prescrito no item 9.9 e 9.10 deste Edital, a seguir transcrito: “**9.9** – A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará: I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente; II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município;” E, “**9.10** – Os critérios de assiduidade, hígidez e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional”.

4.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requerimento de inscrição devidamente numerado e fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES;

4.2 Documento de Identidade com foto e CPF (**cópia autenticada ou apresentação do documento original para conferência da cópia**);

4.3 DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR (**cópia autenticada ou apresentação do documento original para conferência da cópia**) que comprove a escolaridade mínima exigida.

4.4 Eletrocardiograma com laudo atestando bom condicionamento físico, qual seja, aptidão para teste físico, que **deverá ser custeado PELO CANDIDATO e ser entregues** no ato da inscrição **na Sede da** Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES;

4.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

4.6 Toda documentação exigida para a formalização do ato, recebida pelo servidor responsável pela inscrição do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser sequencialmente numerada e identificada no formulário de inscrição do candidato.

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo será realizado em 05 (CINCO) etapas:

5.1.1 Da **1ª ETAPA** – De Caráter **Eliminatório**, que consistirá na avaliação das inscrições (análise do (s) pré-requisito (s), necessários para o cargo pleiteado), cujo resultado será divulgado no dia **06/10/2015** na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e no site da Prefeitura de Guarapari.

5.1.2 Da **2ª ETAPA** – De Caráter **Eliminatório**, que consistirá no Teste de Aptidão Física – TAF, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), conforme tabelas específicas apresentadas pelo CBMES, através do Comando da 1ª Cia do 5º BBM, somente podendo participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª ETAPA, cuja listagem estará afixada na recepção da Secretaria Municipal de Saúde no **06/10/2015** e no site da Prefeitura de Guarapari.

- **PERÍODO DO TAF: 07 e 08/10/2015**

- **LOCAL:** No **1º dia** será realizado na Praia do Morro e, no **2º dia** terá início na Praia do Riacho e posteriormente na Praia da Areia Preta;

- **HORÁRIO:** 08h; Com **ÚNICA** chamada as 8h. Os candidatos que não estiverem presente no momento estarão automaticamente, **ELIMINADOS**.

- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TAF: 09/10/2015** na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari e no site da Prefeitura.

5.1.2.1 Das Condições para REALIZAR o TAF

5.1.2.1.1 Apresentação de Laudo final com parecer médico, que ateste que o candidato, elencado no laudo, está APTO à realizar esforço físico, exame este que será de responsabilidade do CANDIDATO, e deverá ser entregue dentro do prazo da inscrição à Comissão do Processo Seletivo, que encaminhará ao Corpo de Bombeiros.

5.1.2.1.2 Ser aprovado na **1ª Etapa** do Processo Seletivo.

5.1.2.2 Das Condições para APROVAÇÃO no TAF:

5.1.2.1.1 Para ser aprovado no teste de avaliação física (TAF), o candidato (a) deverá obter média aritmética final, igual ou superior a nota 7,0 (sete) não podendo o candidato obter nota menor que 5,0 (cinco) em qualquer um dos exercícios do TAF, sendo assim, eliminado; Não podendo realizar as demais provas.

5.1.2.1.2 **Tabela com os índices dos exercícios (Anexo II)**

5.1.3 Da **3ª ETAPA** – Dos **EXAMES DE SAÚDE** (Hemograma Completo, VDRL, Glicemia, E.A.S. (Urina), E.P.F. (Fezes) **E EXAME TOXICOLÓGICO (Preciso especificar o exame). Estes exames deverão ser custeados PELO CANDIDATO**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

e ser entregues nos dias **21/10 à 23/10/2015** na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES;

5.1.4 Da **4ª ETAPA** – De Caráter **Eliminatório**, pesquisa Sócio funcional, de responsabilidade do CBMES. Consistirá de investigações a serem realizadas pela 1ª CIA do 5º BBM para verificar a compatibilidade da idoneidade moral e conduta social dos candidatos com o ingresso no processo seletivo para contratação de Guarda-Vidas.

5.1.4.1 A Pesquisa sócio/funcional visa verificar se o candidato possui idoneidade moral necessária para matrícula e permanência no Curso de Guarda-Vidas SALVAMAR, cujas informações apostadas no formulário pelo candidato ao Curso e demais adquiridas na pesquisa pela 1ª Cia do 5º BBM condizem com as obrigações e deveres impostos aos profissionais guarda-vidas.

5.1.4.2 A Pesquisa sócio/funcional será gerenciada pela 1ª Cia do 5º BBM, que emitirá parecer de caráter sigiloso, opinando se o candidato deve ou não permanecer matriculado no Curso de Guarda Vidas SALVAMAR.

5.1.4.3 A inexistência ou omissão voluntária de dados fornecidos pelo candidato, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a nulidade e a consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.1.4.4 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, o candidato cuja Pesquisa sócio/funcional constatar qualquer envolvimento comprometedor passado ou presente, com:

I – ações delituosas ou pessoas acostumadas a essa prática, mesmo não existindo inquérito ou processo instaurado;

II – usuário, fornecedor ou portador de tóxicos;

III – atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;

IV – inadimplência em compromissos financeiros mediante consulta em órgãos de controle e proteção ao crédito;

V – uso constante e prolongado de bebidas alcoólicas e/ou uso de substâncias entorpecentes mesmo que casual.

VI – frequência a locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de tóxicos, ou participação, ou incentivo a sua prática;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

VII – demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada.

- 5.1.4.5 Nos casos do item anterior, a partir da data do resultado da Pesquisa sócio/funcional o candidato que for considerado INAPTO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para procurar pessoalmente a Secretaria de Saúde a fim de tomar conhecimento da razão que causou sua inaptidão e apresentar defesa se for de seu interesse à comissão responsável pelo processo que terá igual prazo para definir a situação do candidato.
- 5.1.4.6 Serão exigidos os seguintes documentos ao processo de Pesquisa sócio/funcional:
- a) cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e cópia do histórico escolar, todos acompanhados do original para conferência;
 - b) duas fotos, uma 3x4, ambas coloridas e atuais;
 - c) Certidão negativa expedida DIRETAMENTE, ASSINADA E CARIMBADA pela Justiça Federal e estadual atestados de bons antecedentes expedidos pela Polícia Civil;
 - d) Nada consta do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito e SERASA - Centralizadora dos Serviços dos Bancos S/A;
 - e) preenchimento de formulário, com informações pessoais, conforme orientações repassadas na etapa anterior.
- 5.1.4.7 Os documentos das letras “c” e “d”, do item anterior, só serão aceitos com data de emissão até no máximo dois meses antes da entrega da documentação.
- 5.1.4.8 A relação dos candidatos submetidos à Pesquisa sócio/funcional estará disponível no site da prefeitura www.guarapari.es.gov.br para acesso à população que desejar fazer alguma denúncia. A denúncia poderá ser feita através do telefone 181.
- 5.1.4.9 O resultado da Pesquisa sócio/funcional, constando apenas os candidatos aptos, será disponibilizado no site da prefeitura www.guarapari.es.gov.br.
- 5.1.4.10 A Pesquisa sócio/funcional ocorrerá até o final da última etapa, ou seja, até o último dia do Curso de Guarda Vidas SALVAMAR, podendo ELIMINAR o candidato que se enquadrar em quaisquer dos casos previstos no Item 5.1.4.4 em qualquer tempo até a nomeação.
- 5.1.5** Da **5ª ETAPA** – De Caráter Eliminatório e Classificatório, não cabendo recurso, consistirá no Curso de Guarda-Vidas SALVAMAR, ministrado pelo (CBMES) Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, conforme Diretriz de Ensino 002/02-



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

BM-3/CBMES, somente podendo participar os candidatos considerados aptos no TAF.

- **Período do Curso de Salvamar: 14/10 à 27/10/2015**

- **Horário:** o curso será de 8h até às 12h, podendo se estender de acordo com a necessidade da instrução do dia.

- **Carga horária** total de 60 horas aula.

- **Local:** Guarapari; nas praias do município definido pelos instrutores do Corpo de Bombeiros, e avisado aos alunos com antecedência.

- **Frequência/Assiduidade mínima:** 85%.

I. O **PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO**, dar-se-á como média de dois grupos avaliatórios:

- **GRUPO 1:** Conduta, presença, disciplina, assiduidade, desempenho, e apresentação pessoal;

- **GRUPO 2:** Travessia, RCP, Resgate com vítima e apresentação de trabalho;

II. Para ser aprovado no Curso de Guarda-Vidas, o candidato (a) deverá obter média aritmética final, igual ou superior a nota 7,0 (sete) não podendo o candidato obter nota menor que 5,0 (cinco), em quaisquer avaliações supra especificadas.

III. AO ALUNO GUARDA-VIDA:

✓ O candidato deverá se apresentar na hora e local previamente determinado para a instrução, sendo o mesmo responsável pelo seu transporte até o local, assim como também objetos particulares de sua posse.

✓ Não será permitido o uso de objetos durante a execução do teste, como: anel, pulseira, relógio, cordão, tornozzeira, óculos, bonés, brincos. (Salvo se autorizado).

✓ Qualquer ato de indisciplina ou insubordinação será avaliado pelos responsáveis, podendo o candidato ser excluído de qualquer etapa deste certame.

IV. Além da Coordenação de Salvamento Marítimo o Corpo de Bombeiros tem total autonomia de advertir verbalmente ou por escrito, notificar, cortar ponto de presença, solicitar distrato do contrato, dispensar da atividade entre outras que lhe atribuir.

V. O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto em sequência de:

NO 1º DIA (PRAIA DO MORRO):

a) **APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO FEMININO:** serão executados sem contagem de tempo em 06 pontos de contado com o solo (joelhos apoiados no solo). O total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

- b) **APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO MASCULINO**: serão executados sem contagem de tempo em 04 pontos de contato com o solo, onde o total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela específica;
- c) **ABDOMINAL**: será executada a sequência de abdominais ininterruptas sem consideração de tempo, do tipo remador, partindo-se da posição em decúbito do dorsal com braços estendidos para trás. O número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com a tabela específica.
- d) **NATAÇÃO (400 metros)**: consiste num deslocamento contínuo onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos de acordo com a tabela específica. O teste de natação será realizado em praia a ser definida.

NO 2º DIA (PRAIA DO RIACHO E POSTERIORMENTE AREIA PRETA):

- a) **CORRIDA DE 12 MINUTOS**: consiste em exercício no qual o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância percorrida será convertida em pontos de acordo com a tabela específica;
- b) **NATAÇÃO APLICADA**: A prova consiste em que o candidato corra 35 metros pela areia da praia, entre na água e nade equipado somente com roupa própria para banho, sem o auxílio de qualquer outro meio de propulsão que não seja o próprio corpo, até uma boia, colocada, mar adentro, a cinquenta metros de distância da areia, contorne este dispositivo de marcação (sem que nele se apoie) e nade de volta para a areia. O tempo será parado quando o candidato sair da água e passar pelo cone localizado na areia próximo à água.

Obs.: O candidato terá no máximo quatro minutos para realizar a prova, a partir do sinal do avaliador, caso contrário será reprovado. Os índices obtidos nos exercícios serão convertidos em notas (ver tabela em anexo).

5.4 Considerar-se-á APTO o candidato que atingir a média igual ou superior a 7,0 (sete). E no decorrer dos testes será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) em qualquer prova que compõe o TAF.

5.5 Datas referente a execução do processo seletivo, ver **ANEXO III – CRONOGRAMA**.

6.0 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição **CANCELADA** sendo **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

7.0 DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

7.1 Não caberá recurso à avaliação das inscrições (1ª Etapa), Entretanto, verificadas incorreções da Banca de Avaliação, estas serão retificadas no momento da vista.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

7.2 O pedido de recurso será redigido pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial da classificação, devendo ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e exigirá:

- a) Ser protocolado, impreterivelmente, no local e prazo determinado;
- b) Apresentar o n.º de inscrição e a indicação do Cargo em que se inscreveu;
- c) Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível;
- d) Conter nome completo e assinatura do candidato.

7.2.1 O pedido de recurso que não atender ao acima disposto será imediatamente indeferido pela Comissão.

7.2.2 Não havendo manifestação de recurso por parte dos candidatos, a Classificação publicada será mantida e inalterada.

7.3 Quando da divulgação do Resultado Final, será publicado no quadro de avisos, na recepção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.guarapari.es.gov.br conforme data em cronograma anexo.

7.4 Sob hipótese alguma será concedido vista à avaliação procedida após prazo previsto em Edital.

8.0 DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

8.1 Esse processo seletivo será para contratação de caráter temporário considerando-se ausência de quadro de reserva para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, tendo em vista o efeito sazonal acometido pelo Município de Guarapari/ES, após sua homologação final, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato de Prestação de Serviços.

8.2 A distribuição dos guarda-vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a NECESSIDADE da administração municipal e com base em critérios técnicos analíticos apontados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, cumpre ressaltar, que ambos possuem autonomia para fiscalizar e advertir os profissionais guarda-vidas.

8.2.1 A fiscalização durante o período de trabalho se dará pela Gerência de Salvamento Marítimo em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com escala e planejamento previamente estudados por ambos.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 **Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição** (item 4.0 e seus subitens) bem como não atender ao item 3.6 deste Edital.

9.2 Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.

9.3 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

9.4 Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

9.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

9.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.7 A publicação do Edital será feita em jornal de ampla circulação e as demais publicações referentes a este Edital serão feitas no mural na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site da prefeitura www.guarapari.es.gov.br, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

9.8 O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

9.9 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, rescisão por motivos disciplinares, e falta de assiduidade, se dará pela Prefeitura Municipal de Guarapari ou por indicação do CBMES e acarretará:

I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

9.10 Os critérios de assiduidade, hígidez e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

9.11 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para Contrato Temporário.

9.12 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

9.13 De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de Guarapari/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.14 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.15 O Município de Guarapari poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

9.16 Os profissionais guarda-vidas por este certame contratados estão sujeitos as instruções normativas dessa administração.

Guarapari/ES, 23 de Setembro de 2015.

AURELICE VIEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Guarapari



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

VIA DA COMISSÃO:

EDITAL N.º 001/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO N.º: XXX	
NOME:		TEL:	
NOME DA MÃE:			
CARGO: GUARDA-VIDAS			
CPF:	IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO COMPLETO: _____			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- | | |
|----|--|
| 1. | Cópia do documento de identidade com foto e CPF: () Sim () Não |
| 2. | Exames de Saúde: Eletrocardiograma com Laudo: () Sim () Não |
| 3. | Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo: () Sim () Não |

Declaro conhecer o Edital N.º 001/2015 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Assinatura do Candidato

____/____/____
Data



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

VIA DO CANDIDATO (COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO):

EDITAL N.º 001/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º: XXX

NOME:

IDENTIDADE:

CARGO: GUARDA-VIDAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- | | |
|----|--|
| 1. | Cópia do documento de identidade com foto e CPF: () Sim () Não |
| 2. | Exames de Saúde: Eletrocardiograma com Laudo: () Sim () Não |
| 3. | Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo: () Sim () Não |

Assinatura do responsável pela inscrição

____/____/____
Data



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II – TABELAS DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

Tabela Masculina - TAF Salvamar

Corrida 12"	Apoio	Abdominal	Natação 400M	Nota	Natação Aplicada	Resultado
3000	44	50	Até 6'00"	10	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2900	42	49	6'01" a 6'30"	9,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2800	40	48	6'31" a 7'00"	9,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2700	38	47	7'01" a 7'30"	8,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2600	36	46	7'31" a 8'00"	8,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2500	34	45	8'01" a 8'30"	7,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2400	32	44	8'31" a 9'00"	7,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2300	30	43	9'01" a 9'30"	6,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2200	28	42	9'31" a 10'00"	6,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2100	26	41	10'01" a 10'30"	5,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2000	24	40	10'31" a 11'00"	5,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1900	22	39	11'01" a 11'30"	4,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1800	20	38	11'31" a 12'00"	4,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1700	18	37	12'01" a 12'30"	3,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1600	16	36	13'31" a 13'00"	3,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1500	14	35	13'01" a 13'30"	2,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1400	12	34	13'31" a 14'00"	2,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1300	10	33	14'01" a 14'30"	1,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1200	08	32	14'31" a 15'00"	1,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1100	06	31	15'01" a 15'30"	0,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto

Tabela Feminina - TAF Salvamar

Corrida 12"	Apoio	Abdominal	Natação 400M	Nota	Natação Aplicada	Resultado
2500	38	42	Até 6'00"	10	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2400	36	41	6'01" a 6'30"	9,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2300	34	40	6'31" a 7'00"	9,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2200	32	39	7'01" a 7'30"	8,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2100	30	38	7'31" a 8'00"	8,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
2000	28	37	8'01" a 8'30"	7,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1900	26	36	8'31" a 9'00"	7,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1800	24	35	9'01" a 9'30"	6,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1700	22	34	9'31" a 10'00"	6,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1600	20	33	10'01" a 10'30"	5,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1500	18	32	10'31" a 11'00"	5,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1400	16	31	11'01" a 11'30"	4,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1300	14	30	11'31" a 12'00"	4,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1200	12	29	12'01" a 12'30"	3,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1100	10	28	13'31" a 13'00"	3,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
1000	08	27	13'01" a 13'30"	2,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
900	06	26	13'31" a 14'00"	2,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
800	04	25	14'01" a 14'30"	1,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto
700	02	24	14'31" a 15'00"	1,0	Até 4 minutos	Apto \ inapto
600	01	23	15'01" a 15'30"	0,5	Até 4 minutos	Apto \ inapto



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO III – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 001/2015		
25/09/2015	-	Publicação do Edital no <i>site</i> * PMG e Sede SEMSA;
27/09/2015	-	Publicação do Edital em Jornal “A Gazeta”
28/09/2015	12h às 17h	Recebimento e Avaliação de Recurso do Edital
29/09/2015	À partir das 16h	Publicação de Resultados dos Recursos do Edital no site PMG e Sede SEMSA;
30/09, 01 e 02/10/2015	12h às 17h	Período de Inscrição;
05/10/2015	-	Avaliação dos Inscritos;
06/10/2015	-	Publicação dos APTOS para o TAF no site PMG e Sede SEMSA;
07 e 08/10/2015	-	Realização do TAF;
09/10/2015	12h	Divulgação do Resultado do TAF no <i>site</i> * PMG e Sede SEMSA;
09/10/2015	12h às 17h	Recebimento e Avaliação de Recurso do TAF;
13/10/2015	18h	Divulgação do Recurso do TAF no <i>site</i> * PMG e Sede SEMSA;
14/10 à 27/10/2015	-	CURSO SALVAMAR
21/10 à 23/10/2015	12h às 17h	Recebimento dos EXAMES DE SAÚDE (item 5.1.3)
14/10 à 27/10/2015	-	Pesquisa Sócio Funcional (item 5.1.4)
29/10/2015	-	Divulgação do Resultado FINAL do Processo Seletivo (compreendendo à 3ª, 4ª e 5ª Etapa) e Convocação no <i>site</i> * PMG e Sede SEMSA;

**Site* PMG: www.guarapari.es.gov.br